

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.239, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 1.727.505,61.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

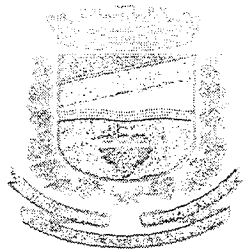
Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.015, de 03 de dezembro de 2015, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.727.505,61 (um milhão, setecentos e vinte e sete mil, quinhentos e cinco reais e sessenta e um centavos) destinado ao reforço da seguinte:

01 - Câmara Municipal de Vereadores
01.01- Câmara Municipal de Vereadores
06 - 01.031.0200.2203 - 0001 - 3.1.9.0.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas -
Pessoal Civil- 100.000,00
10 - 01.031.0200.2205 - 0001 - 3.1.9.0.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas -
Pessoal Civil- 1.300.000,00
27 - 01.031.0200.2205 - 0001 - 3.1.9.0.94 - Indenizações e Restituições
Trabalhistas - 150.000,00

03 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
03.01 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
94 - 03.01.04.122.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica 800,00

04 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.01 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
121 - 04.01.04.122.0232.2.224- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de
Consumo 1.852,00
122 - 04.01.04.122.0232.2.224- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica 540,00

07 - SECT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
07.01 - SECT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
375 - 07.01.27.812.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica 1.126,49



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

09 - SECRET. MUN. DE TURISMO

09.01 - SECRET. MUN. DE TURISMO

452 - 09.01.23.695.0281.2.228- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 5.600,00

10 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA

10.01 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA

501 - 10.01.20.606.0291.2.231- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 2.500,00

506 - 10.01.20.606.0291.2.232- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 25.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

11.03 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE

651 - 11.03.10.302.0303.2.303- 4590 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 50.000,00

11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

606 - 11.02.10.301.0302.2.301- 0040 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 43.087,12

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

753 - 12.01.18.542.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra 41.000,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

951 - 14.01.15.451.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra 3.000,00

15 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA

15.01 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA

1049 - 15.01.26.451.0361.2.256- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 3.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas:

01 - Câmara Municipal de Vereadores

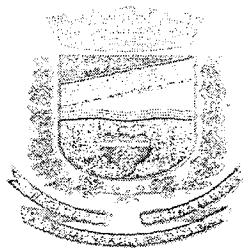
01.01 - Câmara Municipal de Vereadores

17 - 01.031.0200.1203 - 0001 - 4.4.9.0.51 - Obras e Instalações 50.000,00

02 - 01.031.0200.2202 - 0001 - 3.3.9.0.30 - Material de Consumo 150.000,00

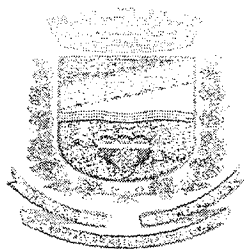
03 - 01.031.0200.2202 - 0001 - 3.3.9.0.36 - Outros Serviços de Terceiros - PF – 50.000,00

04 - 01.031.0200.2202 - 0001 - 3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ – 200.000,00



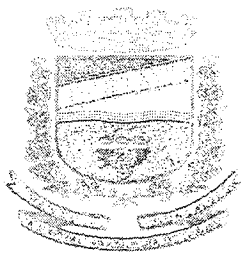
Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

05 - 01.031.0200.2202 - 0001 - 4.4.9.0.52 - Equipamentos e Material Permanente -	
	200.000,00
20 - 01.031.0200.2202 - 0001 - 4.4.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ -	
	50.000,00
21 - 01.031.0200.2202 - 0001 - 4.4.9.0.30 - Material de Consumo	50.000,00
23 - 01.031.0200.2202 - 0001 - 3.3.9.0.33 - Passagens e Despesas com	
Locomoção	50.000,00
07 - 01.031.0200.2203 - 0001 - 3.1.9.0.16 - Outras Despesas Variáveis Pessoal	
Civil	50.000,00
08 - 01.031.0200.2203 - 0001 - 3.3.9.0.14 - Diárias Pessoal Civil	50.000,00
14 - 01.031.0200.2203 - 0001 - 3.1.9.0.13 - Obrigações Patronais	100.000,00
09 - 01.031.0200.2204 - 0001 - 3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ -	
	200.000,00
11 - 01.031.0200.2205 - 0001 - 3.3.9.0.14 - Diárias Pessoal Civil	100.000,00
12 - 01.031.0200.2205 - 0001 - 3.3.9.0.46 - Auxílio Alimentação	150.000,00
15 - 01.031.0200.2205 - 0001 - 3.1.9.0.13 - Obrigações Patronais	50.000,00
16 - 01.031.0200.2205 - 0001 - 3.1.9.1.13 - Obrigações Patronais	50.000,00
03 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	
03.01 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	
1120 - 03.01.04.122.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de	
Terceiros - Pessoa Física	800,00
04 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
112 - 04.01.04.122.0232.2.205- 0001 - 3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações	
Tributárias e Contributivas	44.000,00
07 - SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
07.01 - SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
373 - 07.01.27.812.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e	
Despesas com Locomoção	330,49
376 - 07.01.27.812.0232.2.206- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e	
Material Permanente	796,00
09 - SECRET. MUN. DE TURISMO	
09.01 - SECRET. MUN. DE TURISMO	
430 - 09.01.23.695.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e	
Despesas com Locomoção	5.600,00
10 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA	
10.01 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA	
482 - 10.01.20.511.0291.2.233- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de	
Consumo	1.500,00
508 - 10.01.20.606.0291.2.300- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de	
Consumo	2.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

512	-	10.01.20.606.0292.2.230-	0001	-	3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material de Consumo	2.524,40
500	-	10.01.20.606.0291.2.229-	0001	-	3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material de Consumo	1.600,00
492	-	10.01.20.606.0232.2.206-	0001	-	3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material de Consumo	3.000,00
511	-	10.01.20.606.0292.1.235-	0001	-	3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material de Consumo	1.111,48
493	-	10.01.20.606.0232.2.206-	0001	-	3.3.90.33.00.00.00.00	-	Passagens e Despesas com Locomoção	471,60
483	-	10.01.20.511.0291.2.233-	0001	-	3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.038,14
495	-	10.01.20.606.0232.2.206-	0001	-	3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.254,38
496	-	10.01.20.606.0232.2.206-	0001	-	3.3.90.47.00.00.00.00	-	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
497	-	10.01.20.606.0232.2.206-	0001	-	4.4.90.30.00.00.00.00	-	Material de Consumo	1.000,00
484	-	10.01.20.511.0291.2.233-	0001	-	4.4.90.51.00.00.00.00	-	Obras e Instalações	1.000,00
485	-	10.01.20.511.0291.2.233-	0001	-	4.4.90.52.00.00.00.00	-	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE								
11.01 - FMS - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE								
549	-	11.01.10.122.0232.2.207-	0040	-	3.3.90.14.00.00.00.00	-	Diárias - Pessoal Civil	2.000,00
550	-	11.01.10.122.0232.2.207-	0040	-	3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material de Consumo	2.000,00
11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE								
591	-	11.02.10.301.0302.2.301-	4510	-	3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material de Consumo	5.627,12
11.01 - FMS - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE								
540	-	11.01.10.122.0232.2.206-	0040	-	3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material de Consumo	10.000,00
11.05 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE								
711	-	11.05.10.305.0305.2.305-	0040	-	3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material de Consumo	10.000,00
11.03 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE								
654	-	11.03.10.302.0303.2.303-	0040	-	3.3.90.33.00.00.00.00	-	Passagens e Despesas com Locomoção	8.460,00
664	-	11.03.10.302.0303.2.303-	4590	-	3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	55.000,00



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
756 - 12.01.18.542.0232.2.206- 0001 - 4.4.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 2.392,00

15 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA
15.01 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA
1051 - 15.01.26.451.0361.2.256- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quatorze dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 024
e publicado (a)
Em 13/09/16